



## **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**

CNPJ: 04.008.185/0003-01

Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro 85 | José Américo de Almeida

João Pessoa/PB | 58.074-113

Email: licitacoes@interfort.com.br | www.interfort.com.br

Tel/Fax: (83) 8630-0665 | (84) 3027-2798 | (84) 4006-9306

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Universidade Federal da Paraíba.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU N° 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23074.035441/2017-11

### **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES**

**EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ 04.008.185/0001-31 e endereço na Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1712, na cidade de Natal/RN, CEP n.º 59.075-340, filial pernambucana participante do certame com CNPJ n.º 04.008.185/0002-12, com endereço na Rua Santa Leonor, n.º 65, Boa Viagem, CEP n.º 51030-810, Recife/PE, filial baiana com CNPJ 04.008.185/0004-84 endereçada na Rua Edgar Viana, 97, Jardim Perola Negra, Lauro de Freitas/BA, e filial paraibana na Rua Professor Ângelo Mendonça Ribeiro, 85. José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, vem à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU N° 026/2017, o que faz com fundamento nos aspectos fáticos e de direito a seguir deduzidos.

**Da impossibilidade de submissão do certame à IN 02/2009 e da necessidade de aplicação da IN 05/2017.**

Ao que se vê do edital, há previsão de submissão do certame à Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009, a qual é destacada em vários momentos diferentes do ato convocatório, do que se depreende a necessidade de as licitantes observarem referido diploma normativo.



## **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**

CNPJ: 04.008.185/0003-01

Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro 85 | José Américo de Almeida

João Pessoa/PB | 58.074-113

Email: licitacoes@interfort.com.br | www.interfort.com.br

Tel/Fax: (83) 8630-0665 | (84) 3027-2798 | (84) 4006-9306

Ocorre que referido diploma não está mais em vigor. Em 26 de maio de 2017 foi publicada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, que, revogou a IN 02/2009.

O novo diploma entrou em vigor 120 dias após a sua publicação, isto é, no mês de setembro, de sorte que, ao tempo da publicação do presente edital, não mais se poderia falar em aplicação da IN 02/2009, apenas da IN 05/2017. Senão vejamos o que dispõe o novel diploma sobre a sua vigência:

Art. 74. Fica revogada a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

Art. 75. Esta Instrução Normativa entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 2, de 2008, os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma.

Com efeito, ao estabelecer obediência à IN 02/2009, o edital acaba prevendo a aplicação de norma revogada, o que não se pode admitir. Criase, a mais, a necessidade de revisão completa do edital, que deve ser republicado, desta feita com a previsão de incidência da IN 05/2017.

Tal é um imperativo, ressalte-se, de segurança para as licitantes, que não podem ser cobradas a aplicar a IN 02/2009 em razão de a norma já estar revogada. Outrossim, também poderia ser discutida a aplicação da IN 05/2017 diante da falta de previsão editalícia. Portanto, para que não haja dúvida e insegurança entre as licitantes, o acolhimento desta impugnação é medida que se impõe.

### **Conclusão.**

A tais razões, portanto, e tendo em vista o que os argumentos expostos acima asseguram, REQUER o provimento da presente



**INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**

CNPJ: 04.008.185/0003-01

Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro 85 | José Américo de Almeida

João Pessoa/PB | 58.074-113

Email: licitacoes@interfort.com.br | www.interfort.com.br

Tel/Fax: (83) 8630-0665 | (84) 3027-2798 | (84) 4006-9306

IMPUGNAÇÃO, a fim de rever a aplicação da IN 02/2009 ao certame, diploma normativo já revogado, substituindo-a pela atualmente vigente IN 05/2017.

Com o reconhecimento da necessidade da correção da desarmonias apresentada, REQUER seja republicado o edital, desta feita com a previsão da aplicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, que, revogou a IN 02/2009.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Natal/RN, 10 de novembro de 2017.

*Luiz Antonio Rech*  
Gerente Comercial  
Interfort Segurança de Valores Ltda

**INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI.**